



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA W.A.G. PRINT SERVICE LTDA.

Processo: 23117.005012/2012-61

Pregão Eletrônico: 122/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **W.A.G. PRINT SERVICE LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, estabelecida na Avenida Engenheiro Diniz, nº 372 - Sala 01, Bairro Martins, CEP 38.400-462, inscrita no CNPJ sob o nº 05.144.916/0001-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Wagner da Silva Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº M-2.340.887-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 584.731.816-20, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005012/2012-61, na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços, que contempla a inclusão de um posto de Diagramação, a partir de **01/09/2016**, no valor mensal de **R\$ 4.167,02** (quatro mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos). Conforme justificativa anexada nas folhas **1497 a 1539** indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL E DO VALOR GLOBAL

O **valor mensal**, após o acréscimo, passará a ser de **R\$ 72.238,41** (setenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), a partir de **01 de setembro de 2016**, conforme quadro abaixo:

Tipo de serviço	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por empregado	Valor total do serviço
Diagramação	4	4.167,02	16.668,09
Impressão de Off Set	2	5.070,29	10.140,58
Impressão de Off Set 4 cores	2	9.361,01	18.722,02
Corte e vinco	1	4.317,58	4.317,58
Corte de papel	1	4.317,58	4.317,58
Acabamento gráfico	3	3.715,41	11.146,23
Serviços gerais	-	3.113,26	-
Coordenação de produção (Encarregado)	1	6.926,32	6.926,32
Valor mensal dos Serviços	14		72.238,41

O **valor global** será acrescido em **R\$ 2.361,31** (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), conforme quadro abaixo:

Mês/Ano	Total
SET/2016 (17 dias)	2.361,31
Total	2.361,31

O valor global atualizado com o valor acrescido do posto, totaliza um valor de **R\$ 819.217,99** (oitocentos e dezenove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 339037-01
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2015NE800381

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a cláusula sexta do contrato original, o valor devido da garantia para este Termo Aditivo é de **R\$ 40.960,90** (Quarenta mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos) ou seja 5% sobre o valor global.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 17 de agosto de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA


Elmiro Santos Resende
Reitor




W.A.G. PRINT SERVICE LTDA

Wagner da Silva Barbosa
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:



Nome: Claudia L. R. Silveira
CPF: 672.086.736-91



Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09